



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.386, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Publicada em 29/04/2024, Ed. 1.910
Pág. 02, JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Altera dispositivo da Lei 6.359/24, de 13 de março de 2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 8º da Lei 6.359, de 13 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***“Art. 8º O CT deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população itapirense das 8 h às 17h.
(.....)”***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de abril de 2024.


ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO